

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2295 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de abril de 2025 | PÁGINA: 1**

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **Decretos**

#### **DECRETO Nº 025/2025.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, líder máximo da Igreja Católica Apostólica Romana;

CONSIDERANDO a relevante importância espiritual, moral e social de sua atuação em prol da paz, da justiça e da solidariedade entre os povos;

CONSIDERANDO que a população santanense, em sua maioria, professa a fé cristã católica e encontra na figura do Papa um referencial de fé, esperança e exemplo de amor ao próximo;

CONSIDERANDO o sentimento de luto que comove não apenas a comunidade católica, mas toda a sociedade;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial no Município de Santana do Itararé, por 03 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
Prefeito Municipal

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 258/2025**

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que em janeiro de 2025, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha e limpeza, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Angela Mayara Alves de Souza, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21017, o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, referente ao período 22/04/2024 a 21/04/2025, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de abril de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 259/2025**

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Valdir Belisario, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 1061, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 30/05/2022 a 29/05/2023, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 22 de abril de 2025 a 11 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de abril de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **Licitações**

#### **RATIFICAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023 a favor do Sr. **JOSE LICEU DE SENE** inscrito no CPF nº xxx.016.809-xx, com objetivo de Locação de imóvel (barracão) em alvenaria com área de aproximadamente 200 m² com destino à instalação de uma fábrica de costura e corte a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e Econômico do município de Santana do Itararé – Paraná, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 16 de Abril de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2295 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 22 de abril de 2025 | PÁGINA: 2

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, NOS TERMOS DO ART. 74, INC. V, DA LEI 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
CONTRATADO: Sr. JOSÉ LICEU DE SENE  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (BARRACÃO) EM ALVENARIA COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 200 M² COM DESTINO À INSTALAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE COSTURA E CORTE A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2025.

Data da Vigência do Contrato: 16/04/2026.

### RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **SUTILE SERVIÇO DE OBRAS ASFALTICAS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 51.759.007/0001-22, para a **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de sondagem de solo SPT** (Standard Penetration Test) **para atender as necessidades do Município**, no valor total de R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 22 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 004/2025, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, serviço aspiração e prestação de serviços de traslado funerário**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo parcelado, pelo período de 12 meses, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VII, do Artigo 17, da Lei 14.133/2021, em favor do licitante vencedor:

**ADELITA RAMOS SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.090.502/0001-77, no valor de R\$: 90.260,00 (noventa mil duzentos e sessenta reais).

Santana do Itararé, 22 de abril 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 005/2025, referente à **Aquisição de Kit Lanche para os pacientes que utilizam o transporte coletivo municipal da saúde do município de Santana do Itararé – PR**, o fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade, durante o período de 12 meses, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VII, do Artigo 17, da Lei 14.133/2021, em favor do licitante vencedor:

**JULIANA FERREIRA ALVES - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.974.749/0001-80, no valor de R\$: 78.650,00 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

Santana do Itararé, 22 de abril 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL  
PREFEITO MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº. 002/2025

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

### PROCESSO Nº. 002/2025

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

**CONTRATADA:** PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO LTDA - EPP.

**OBJETO:** Aquisição de combustível ao veículo oficial do Poder Legislativo Municipal

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**VALOR:** R\$ 12.860,00(doze mil oitocentos e sessenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA  
PRESIDENTE





2295diario22abril2025.pdf

Código do documento ff6c8476-9350-43e0-a0a2-43b4edb0ab4b



## Assinaturas



Elcio José Vidal  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL  
PREFEITO MUNICIPAL

## Eventos do documento

### 22 Apr 2025, 22:23:05

Documento ff6c8476-9350-43e0-a0a2-43b4edb0ab4b **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-04-22T22:23:05-03:00

### 22 Apr 2025, 22:23:23

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-04-22T22:23:23-03:00

### 22 Apr 2025, 22:23:35

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 18544) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE\_ATOM: 2025-04-22T22:23:35-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):f0ccaa64a293cfc695ec3f902d9a63a92b42aba51bc45666f3f6e80e72e2e41f

(SHA512):a3b5358b9e6fe89b510dadcd06fb1a984e95b55f118467ab2653892a71de799d7a232b7499a7e599bef9668a79483b6517705c6d5db45d0566a2b29b64511139

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.